

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.436 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar à Vice-Prefeita as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 2 a 16 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO  
Secretária Municipal Interina de Governo